



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.512 DE 13 DE outubro DE 2003.**  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Declara de Utilidade Pública a sociedade civil que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a Sociedade Civil de caráter científico, filosófico, beneficente, educacional, cultural, de assistência social, de fins preventivos e filantrópicos, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, com domicílio, sede e foro nesta cidade de Barra do Garças-MT, denominada "**CAMPANHA VIVA SEM DROGAS VIVA MELHOR**",

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de outubro de 2003.

**Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*este projeto não tem caráter  
no livro próprio e  
assinado em  
nome da Câmara  
Municipal. Sendo  
em 13/10/2003*